



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República

Decreto do Presidente da República n.º 1-A/96: Exonera, a seu pedido e sob proposta do Primeiro-Ministro, o Dr. Francisco Luís Murteira Nabo do cargo de Ministro do Equipamento Social	74-(2)
Decreto do Presidente da República n.º 1-B/96: Exonera, sob proposta do Primeiro-Ministro, o engenheiro João Cardona Gomes Cravinho do cargo de Ministro do Planeamento e da Administração do Território	74-(2)
Decreto do Presidente da República n.º 1-C/96: Nomeia, sob proposta do Primeiro-Ministro, o engenheiro João Cardona Gomes Cravinho para o cargo de Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território	74-(2)

Decreto do Presidente da República n.º 1-D/96:

Nomeia, sob proposta do Primeiro-Ministro, o engenheiro José Manuel da Costa Monteiro Consiglieri Pedroso Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, o Dr. José Augusto de Carvalho Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, o Prof. Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional, o Dr. António José Borrani Crisóstomo Teixeira Secretário de Estado das Obras Públicas, a Dr.ª Leonor Coutinho Pereira dos Santos Secretária de Estado da Habitação e Comunicações e o engenheiro António Guilhermino Rodrigues Secretário de Estado dos Transportes	74-(2)
--	--------

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Decreto do Presidente da República n.º 1-A/96

de 15 de Janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 136.º, alínea *h)*, da Constituição, o seguinte:

É exonerado, a seu pedido e sob proposta do Primeiro-Ministro, o Dr. Francisco Luís Murteira Nabo do cargo de Ministro do Equipamento Social.

Assinado em 15 de Janeiro de 1996.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 15 de Janeiro de 1996.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Decreto do Presidente da República n.º 1-B/96

de 15 de Janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 136.º, alínea *h)*, da Constituição, o seguinte:

É exonerado, sob proposta do Primeiro-Ministro, o engenheiro João Cardona Gomes Cravinho do cargo de Ministro do Planeamento e da Administração do Território.

Assinado em 15 de Janeiro de 1996.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 15 de Janeiro de 1996.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Decreto do Presidente da República n.º 1-C/96

de 15 de Janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 136.º, alínea *h)*, da Constituição, o seguinte:

É nomeado, sob proposta do Primeiro-Ministro, o engenheiro João Cardona Gomes Cravinho para o cargo

de Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

Assinado em 15 de Janeiro de 1996.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 15 de Janeiro de 1996.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.

Decreto do Presidente da República n.º 1-D/96

de 15 de Janeiro

O Presidente da República decreta, nos termos do artigo 136.º, alínea *h)*, da Constituição, o seguinte:

São nomeados, sob proposta do Primeiro-Ministro:

O engenheiro José Manuel da Costa Monteiro

Consiglieri Pedroso Secretário de Estado

Adjunto do Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território;

O Dr. José Augusto de Carvalho Secretário de

Estado da Administração Local e Ordenamento do Território;

O Prof. Doutor Adriano Lopes Gomes Pimpão

Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional;

O Dr. António José Borrani Crisóstomo Teixeira

Secretário de Estado das Obras Públicas

A Dr.ª Leonor Coutinho Pereira dos Santos

Secretária de Estado da Habitação e Comunicações;

O engenheiro António Guilhermino Rodrigues

Secretário de Estado dos Transportes.

Assinado em 15 de Janeiro de 1996.

Publique-se.

O Presidente da República, MÁRIO SOARES.

Referendado em 15 de Janeiro de 1996.

O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 36\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1092 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica 1200 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1000 Lisboa
Telef. (01)54 50 41 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4000 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex